



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 008/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas autorizado a contratar os servidores abaixo descritos, por excepcional interesse público:

Quantidade	Descrição	Vencimento	Carga Horária
2	Professor de Séries Iniciais	R\$ 1.542,75	20h semanais
1	Professor de Português/Inglês	R\$ 1.542,75	20h semanais
1	Professor de Português	R\$ 1.542,75	20h semanais
1	Professor de Geografia	R\$ 1.542,75	20h semanais
1	Visitador do PIM	R\$ 1.085,35	40h semanais
2	Operador de Máquinas	R\$ 1.723,76	44h semanais

Art. 2º As contratações mencionadas terão validade conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Art. 3º Os contratados estarão sujeitos a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas em 23 de Fevereiro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 067/2022.
2022.

Três Forquilhas, 18 de fevereiro de

Senhor Presidente

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos na oportunidade enviar para apreciação dos nobres vereadores o projeto de lei que autoriza a contratação por excepcional interesse público de servidores para o município de Três Forquilhas.

Justifica-se as presentes contratações para atendimento nas Secretarias de Educação, Saúde e Obras, que além do aumento da demanda, servidores nomeados estão em processo de aposentadoria, bem como alguns se exoneraram, ficando o município em déficit de atendimento.

Salientamos que para tais cargos foi realizado Processo Seletivo Simplificado, onde as contratações estarão sujeitas ao prazo e aos critérios do mesmo.

Certos da atenção e pronto atendimento, solicitamos a aprovação deste projeto.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

EMERSON FINKLER
Secretário Municipal da Administração Interino

Ao Senhor:
GELCIO SPARREMBERGER WITT
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.